

## Revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto

09 de dezembro de 2021

Em abril de 2021, foi emitida a Portaria GR 4981/2021 (n. SEI: 0378755) que criou a Comissão para atender às exigências do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 (n. SEI: 0192425), que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

Este trabalho consistia em uma imersão nas normativas emitidas pela UFSCar, sobretudo àquelas que estão relacionadas à Reitoria e às Pró-Reitorias, para que fossem revistas e, posteriormente, tornadas públicas. Todos os detalhes deste trabalho podem ser acompanhados no processo SEI 23112.011376/2020-30.

Dessa maneira, após uma série de reuniões de trabalho, a Comissão elencou o resultado do levantamento das normativas vigentes e emitidas pela Reitoria, ConsUni, CoAd e pelas Pró-Reitorias e seus respectivos conselhos. Este resultado foi publicado na Portaria GR 5242/2021 (n. SEI: 0489036) que tornou público os Atos Normativos inferiores a Decreto vigentes e Atos Normativos inferiores a Decreto não revogados expressamente, no âmbito da UFSCar.

Além da publicização dos atos normativos, a Comissão também encaminhou relatórios específicos para cada setor administrativo com o intuito de orientar os ajustes e adequações que seriam necessários para que as normativas estivessem regulamentadas, conforme dispõe o Decreto 10.139/2019. Estes ajustes têm relação com a forma da publicização dos atos normativos ou com a existência de atos normativos que não foram revogados. Não há, portanto, uma análise de conteúdo das normativas, mas sim uma análise técnica de sua apresentação e/ou vigência.

O relatório da Comissão com destaques para as orientações específicas para a ProACE (Relatório – Fase de Exame – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - Atos Normativos Vigentes - n. SEI: 0522692) indica a necessidade de que o CoACE se debruce nos seguintes temas:

- a) O Regimento Interno do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CoACE) foi aprovado em reunião do colegiado, realizada em 20 de março de 2012, contudo não houve a emissão de Resolução normatizando sua vigência, ficando, apenas, consolidada em ata de reunião. Assim, há a necessidade de que o CoACE emita Resolução que reitera a decisão da reunião que culminou com a aprovação do Regimento Interno do CoACE. Sugestão de encaminhamento: Emissão de Resolução CoACE que dispõe sobre o Regimento Interno do CoACE, aprovado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis, realizada no dia 20 de março de 2012.

- b) O Regimento Interno da UAC passou por uma série de atualizações, contudo, as Resoluções que dispuseram sobre o Regimento Interno da UAC não foram revogadas para dar legitimidade para a mais atual, criando uma confusão em relação ao documento em vigor. Assim, há a necessidade de revogar as Resoluções antigas e que estão sem efeito, mantendo, apenas a Resolução atual que dispõe sobre o Regimento Interno da UAC. Sugestão de encaminhamento: Apreciação da Minuta de Regimento Interno da UAC que consolida o texto vigente e revoga as resoluções sem efeito.
- c) A Resolução CoACE 1/2011 dispõe sobre a prestação de serviço médico, odontológico e de enfermagem pelo Departamento de Assistência Médica e Odontológica da UFSCar (DeAMO). A Resolução CoAd nº 74, de 10 de abril de 2015 alterou o nome do DeAMO para Departamento de Atenção à Saúde – DeAS e a Portaria GR n. 1238, de 17 de abril de 2015 atualizou as diretrizes e em relação a prestação de serviço médico, odontológico e de enfermagem pelo DeAS. Assim, a Resolução CoACE 1/2011 fica sem efeito. Sugestão de encaminhamento: Revogação da Resolução CoACE 1/2011.
- d) Há duas Resoluções CoACE (83/2017 e 01/2019) que regulamentam a reserva de vagas na UAC para filhos e filhas de estudantes que são bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE). Sugestão de encaminhamento: Apreciação da Minuta que dispõe sobre a regulamentação da reserva de vagas na Unidade de Atendimento a Criança para filhos e filhas de estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil, consolidando o texto das duas Resoluções em uma única Resolução e revogando as duas anteriores (83/2017 e 01/2019).
- e) A Resolução que dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFSCar (CoACE 03/2012) vem sendo, ao longo do tempo, modificada por diversas Resoluções e Atos Administrativos (Ato Administrativo CoACE nº 13/2020; Resoluções CoACE nºs: 83/2017, 104/2017, 114/2018, 01/2019, 128/2019 e 13/2020). Estas peças normativas ficam dispersas, prejudicando o acesso de forma integral aos regulamentos que impactam o PAE. Sugestão de encaminhamento: Apreciação da Minuta que dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil da UFSCar, consolidando o texto das 8 normativas em uma única Resolução e revogando, assim, as 8 anteriores.
- f) As Resoluções que criaram o Programa de Acompanhamento do Bolsista (Resolução CoACE nº 12, de 8 de julho de 2020.) e o Programa Institucional de Acolhimento e Incentivo à Permanência Estudantil da UFSCar (Resolução COACE nº 116, de 12 de julho de 2018) não trazem o texto que regulamentam e operacionalizam os respectivos programas: Sugestão de encaminhamento: a)

consolidar o texto da aprovação da Resolução que cria o Programa de Acompanhamento do Bolsista junto com o texto que descreve o Programa; b) consolidar o texto da aprovação da Resolução que cria o Programa Institucional de Acolhimento e Incentivo à Permanência Estudantil junto com o texto que descreve o Programa.